



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.060, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Revoga a Lei nº 2.038, de 12 de dezembro de 2023.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 2.038, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de dezembro de 2023.

Monte Carmelo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município